

IV. outras atribuições relativas a assuntos estratégicos interfederativos.

**Art. 4º.** O Comitê Municipal para Assuntos Estratégicos Interfederativos poderá criar grupos de trabalho com o objetivo de estudar e articular soluções para assuntos relativos à sua competência.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, José Antonio Tadeu Felismino - Diretor Presidente do IPPUL, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves - Procurador Geral do Município.

#### DECRETO Nº 931 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fontes de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

| Ação | Descrição da Ação  | Exercício | Meta Inicial |              | Meta Alterada |              |
|------|--|-----------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|      |  |           | Física       | Em R\$       | Física        | Em R\$       |
| 62   | Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas | 2021      | 100%         | 293.000,00   | 100%          | 478.000,00   |
| 63   | Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural   | 2021      | 100%         | 1.346.000,00 | 100%          | 1.596.000,00 |

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 20010.20.605.0003.2.024 | 3.3.90.30           | 095               | 150.000,00        |
| 20010.20.605.0003.2.024 | 3.3.90.39           | 095               | 35.000,00         |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.30           | 095               | 180.000,00        |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.39           | 095               | 60.000,00         |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.71.70           | 095               | 10.000,00         |
| 20010.20.605.0003.2.030 | 3.3.90.30           | 095               | 30.000,00         |
| 20010.20.602.0003.1.033 | 4.4.90.52           | 095               | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>505.000,00</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 20           | 348                        | 095               | Setembro | 0,00                                       | 505.000,00        | 505.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>0,00</b>                                | <b>505.000,00</b> | <b>505.000,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 934 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |               | Meta Alterada |               |
|------|---|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$        | Física        | Em R\$        |
| 77   | Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação | 2021      | 100%         | 31.834.074,51 | 100%          | 32.209.490,41 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.2.034 | 3.3.90.30           | 095               | 284.139,30        |
| 21010.15.451.0004.2.034 | 3.3.90.39           | 095               | 91.276,60         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>375.415,90</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 375.415,90 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 21           | 471                        | 095               | Setembro | 0,00                                       | 375.415,90        | 375.415,90        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>0,00</b>                                | <b>375.415,90</b> | <b>375.415,90</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 936 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 643/2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 19.009.118763/2021-97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado os itens 1, 2 e 3 do Art. 1º do Decreto nº 643, de 10 de junho de 2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, especificamente, no que se refere aos membros representantes da Administração Direta, Autarquia Municipal de Saúde e ACESF, conforme abaixo relacionados:

| Administração Direta |                                   |          |                  |
|----------------------|-----------------------------------|----------|------------------|
| Matrícula            | Nome                              | Função   | Órgão/Secretaria |
| 14.842-3             | Haline Kawassaki Barbosa          | Titular  | SMRH             |
| 15.167-0             | Ana Karla Jacoby Aguiar Valim     | Suplente | SMRH             |
| 13.657-3             | Cintia Mara Fujii                 | Titular  | SMRH             |
| 16.095-4             | Fernanda Yuri Morita              | Suplente | SMRH             |
| 16.181-0             | Tairini Silva Andrade             | Titular  | SMRH             |
| 13.617-4             | Cleonice Aparecida Mendes         | Suplente | SMRH             |
| 14.417-7             | Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida | Titular  | SMRH             |
| 15.097-5             | Macon Batista da Silva            | Suplente | SMRH             |
| 15.838-0             | Tuliane Botelhos de Moura         | Titular  | SMRH             |
| 14.874-1             | Wagner Aparecido Pereira          | Suplente | SMRH             |
| 33.330-1             | Narcimélia Garcia Scarinci        | Titular  | SME              |
| 33.821-4             | Cintia Alves Silva Martins        | Titular  | SME              |

| Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. |                      |         |                  |
|---------------------------------------|----------------------|---------|------------------|
| Matrícula                             | Nome                 | Função  | Órgão/Secretaria |
| 10.414-0                              | Eliane Sandra Vieira | Titular | AMS              |